



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.415 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

29 de agosto de 2023 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: “INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE PARA PREVENIR, REPRIMIR E COMBATER A VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município de Seropédica, a Campanha Municipal Permanente para Prevenir, Reprimir e Combater a Violência Política Contra a Mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais.

Art.2º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Art.3º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no exercício de suas funções públicas.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção - Edição Extra nº 1412 - 24 de agosto de 2023 (Quinta-Feira)

Decreto Nº 2371 de 23 de agosto, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$371.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.05	Obrigações Patronais PASEP	Recursos não Vinculados de Imposto	181.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	181.000,00
		Total da Unidade R\$	181.000,00
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação	Recursos não Vinculados de Imposto	140.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos não Vinculados de Imposto	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	175.000,00
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	371.000,00

Serviço

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$371.000,00
III - Anulação de Dotação: \$371.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS / REG. PROP. PREV.	Outros Recursos não Vinculados	24.000,00
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
2.865	Telecentro		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2.866	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	108.000,00
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
01.16	Gabinete do Prefeito		
1.829	Cerimonial		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
1.830	Orçamento Especial de Projetos		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	81.000,00
		Total da Unidade R\$	181.000,00
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		
1.831	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00

Serviço

Página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.33 Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos

Total da Unidade R\$ 70.000,00
Valor Total Anulado R\$ 371.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto, 2023

Serviço

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2372 de 25 de agosto, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

CEJUR

16.01 Centro de Estudos Jurídicos
2.860 Estudos Jurídicos - CEJUR
3.3.9.0.14.00 DIÁRIAS - CIVILRecursos não Vinculados de Imposto 5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 5.000,00
Valor Total Suplementado R\$ 5.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$5.000,00
III - Anulação de Dotação : \$5.000,00

Dotações Anuladas

CEJUR

16.01 Centro de Estudos Jurídicos
2.860 Estudos Jurídicos - CEJUR
3.3.9.0.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICARecursos não Vinculados de Imposto 5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 5.000,00
Valor Total Anulado R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto, 2023

Serviço

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2373 de 28 de agosto, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos não Vinculados de Imposto	130.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	30.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	300.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$
			490.000,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$
			10.000,00
			Total da Unidade R\$
			500.000,00
			Valor Total Suplementado R\$
			500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$500.000,00
III - Anulação de Dotação : \$500.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.08 Secretária Municipal de Obras

1.032 Infraestrutura, saneamento e pavimentação
4.4.9.0.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESRoyalties - União 500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 500.000,00
Total da Unidade R\$ 500.000,00
Valor Total Anulado R\$ 500.000,00

Serviço

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto, 2023

Serviço

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 410/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO do nosso município.

Segmento: Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Vanessa Alves Cabral – Titular
- Henrique Cabral Pereira – Suplente
- Josely Christiane Telles Rodrigues – Titular
- Ana Carolina Vieira de Miranda – Suplente

Segmento: Representantes de Gestores Escolares da Educação Básica Pública

- Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento - Suplente

Segmento: Representantes de Escola da Rede Privada de Ensino

- Josiel Ferreira de Andrade – Suplente

Segmento: Representantes de Professores da Educação Básica Pública

- Aline Leitão Xavier Silva – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 411/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PÁTIO PÚBLICO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2023 ENTRE DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor o convênio de cooperação técnica nº 024/2023:

Gestor de Convênio: Ibraim de Souza Pacheco – Cargo: Diretor de Ordem Pública e da Guarda Municipal – Matrícula: 17.921.

Substituto do Gestor de Convênio: Sérgio Coelho – Cargo: Coordenador do Depósito Público – Matrícula: 17.508.

Fiscal do Convênio: Miguel D'Almeida Silva – Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos – Matrícula: 17.509.

Substituto do Fiscal do Convênio: João Vitor Carvalho Ribeiro – Cargo: Coordenador de Fiscalização de Estacionamento – Matrícula: 17.510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2023.

Seropédica, 28 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 406/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
(Publicação do dia 25/08/2023 – ed. 1413 – pág. 01)

Onde lê-se: ... ZELADOR (A) ESCOLAR...

Ler-se-á: ... COZINHEIRO (A) ESCOLAR...

Seropédica, 28/08/2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 3106/2023

Folhas 39

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 3106/2023 a folhas 38, e reconheço pedido a NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS , para o exercício 2023, para o imóvel de inscrição imobiliária 5432 de propriedade do Senhor Walter Martins da Rosa, conforme previsto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal de 1988, sendo locatário do imóvel o IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 28/08/2023.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.364/2023

Folhas 87

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 10.410/2023 a folhas 86, e DECLARO que homologo todos os atos procedidos nos autos relativos as inscrições nº 29099 e nº 14679	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 25/08/2023.	

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA DO EDITAL DO N.º 014/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Onde lê-se:

...

PROFESSOR DOC I (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
9	MANUELA DE FREITAS POIARES	*****773	APROVADO
10	EMANUELLE PINHEIRO DE MOURA OLIVEIRA	*****700	APROVADO

Ler-se-á:

...

PROFESSOR DOC I (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
16	MARILIA DE SA GOMES	*****742	APROVADO
17	RAFAEL DA CUNHA VEIGA	*****794	APROVADO

Seropédica, 28/08/2023.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7308/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 024/CPL/2023

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 024/CPL/2023 na modalidade PREGAO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da empresarial:

AMARAL SOUZA BAZAR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.137.750/0001-69, vencedora dos itens 01,05, 06, 07, 10, 11, 19,32, 35, 36, 37, 38 e 45 perfazendo o valor global de R\$ 520.764,90 (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

VONCEEHASUL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.967.979/0001-96, vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 perfazendo o valor global de R\$ 1.461.865,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 28 de agosto de 2023.

MARCIEL FALCAO PEQUENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRICULA: 11.704
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA - CMDCAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispõe sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (15/08/2023) com o Ministério Público e a Comissão do Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica de 2023.

RESOLVER:**SOBRE O PERÍODE DE CAMPANHA**

- A atividade de divulgação permitida aos candidatos está à participação em entrevista e seminários, além da publicação de conteúdos de campanha nas redes sociais.
- Distribuição de folders é permitido desde que não perturbe a ordem pública e respeite os dispositivos da Lei Municipal.
- O material de divulgação poderá conter fotos e número de candidatos, informações sobre suas propostas e trajetórias na defesa dos direitos da criança e adolescente.
- Em relação aos debates realizados na mídia deve-se que os meios de comunicação formalizem o convite a todos os candidatos da região e comunique Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência mínima de três dias, os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos para exposição e resposta.
- O processo de escolha no dia 01 de outubro de 2023 será realizado em data unificada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselho-seropedica@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA

- Esperamos garantir nesse ano 2023 uma participação maior da sociedade na escolha dos conselheiros tutelares que tem como função, zelar, cumprir e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 8.089/1990 Art. 136.

LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE SEROPÉDICA 2023→ **Escola Municipal Atilio Gregio**

Endereço: Rua C, s/n- Bairro: São Miguel. Horário: 8h às 17h.

→ **Escola Municipal José Maria de Brito**

Endereço: Estrada do Cortume, nº 34 - Bairro: Canto do Rio. Horário: 8h às 17h.

→ **Escola Municipal Profª Lígia Rosa Gonçalves Ferreira**

Endereço: Rua Arlete Silva Rodrigues s/nº - Bairro: Jardim Maracanã. Horário: 8h às 17h.

→ **Paulo Dacorso Filho – CAIC**

Endereço: Estrada Rio- São Paulo – km 49 (CIEP –Maria Joaquina) Horário: 8h às 17h.

→ **Escola Municipal Panaro Figueira**

Endereço: Rua Martinho Duarte, 18 – Jardim das Acácias Horário: 8h às 17h

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 28 de agosto de 2023.

Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselho-seropedica@gmail.com